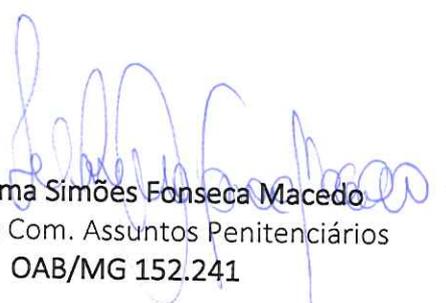


CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, com base nos poderes que nos foram conferidos pelos artigos 44, II, 45, III e 49 da Lei Federal 8.906/94 e pelo artigo 15, §único, do Regulamento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil que o “Pavilhão H”, localizado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem/MG **NÃO SE ENQUADRA** nas características de **SALA DE “ESTADO MAIOR”** nos moldes delimitados pelo Supremo Tribunal Federal, através da decisão plenária pro ferida na ADIn 1.127, de 17.05.06, de Relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski. **NADA MAIS.** Contagem, 24 de janeiro de 2020.


Dra. Idelma Simões Fonseca Macedo
Presidente Com. Assuntos Penitenciários
OAB/MG 152.241


Dr. Marcio Soares Dias
Membro Com. Assuntos Penitenciários
OABMG 156.941


Dr. Leonne Herman Moreira Santos
Membro Com. Assuntos Penitenciários
OAB/MG 156.071


Dra. Mary Ellen de Lima Medeiros Rezende
Delegada de Prerrogativas
OAB/MG nº 156.367


Dr. Gleison Pereira da Silva
Delegado de Prerrogativas
OAB/MG nº 167.099


Dr. Maikon Vilaça Silva
Conselheiro Seccional
OABMG n.º 135182